

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO BRASFELS LTDA 2025

Pelo presente edital, o **Estaleiro BrasFELS Ltda** no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, segundo a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **450 vagas** em cursos de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto, a formação em um perfil título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI, enquanto instituição formadora, realizará a aplicação da prova a título de processo seletivo e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pelo **Estaleiro BrasFELS Ltda**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O(A) candidato(a) deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital, as informações sobre os cursos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso e que possui todos os documentos necessários para a inscrição.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do(a) aluno(a) se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, para os cursos de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado(a) evadido(a) o(a) aluno(a) que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado(a) o(a) aluno(a) que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com a Firjan SENAI será finalizado, ensejando a extinção do pacto educacional, conforme as diretrizes da instituição formadora e a legislação aplicável vigente.

1.6. O certificado do Programa de Aprendizagem Industrial somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática da Firjan SENAI e, na prática profissional na empresa, quando houver.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Serão condições para se candidatar a participar do curso:

2.1. Jovens entre 18 anos e 24 anos incompletos (conforme a legislação aplicável, o jovem não poderá fazer 24 anos durante o curso, ou seja, o candidato deverá ter nascido entre 01/09/2002 e 01/07/2007), ressalvado o aprendiz com deficiência, que não precisa atender a esse limite de idade.

2.1.2. Para candidatos do sexo masculino será exigida a apresentação de uma cópia do certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de alistamento.

2.2. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao curso em questão, idade e escolaridade e apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no item 10;

2.3. Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;

2.4. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI;

2.5. Não ter sido aprendiz da empresa (Estaleiro BrasFELS e Seatrium FELS Brasil) nos últimos 06 (seis) meses;

2.6. Ser morador, comprovadamente, do município de Angra dos Reis/RJ.

3. DOS CURSOS

3.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Eletricista Industrial Naval – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Eletricista Industrial**, capacitando-o a realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes elétricos de baixa e média tensão em plantas industriais navais, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, segundo as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Assistente de Logística – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Auxiliar de Operações Logísticas** capacitando-o a colaborar na elaboração do planejamento das operações dos processos logísticos, executar e controlar operações logísticas de baixa complexidade, atendendo a suprimentos, produção e distribuição e controle das operações logísticas de bens e serviços, conforme as normas de saúde, higiene, meio ambiente e segurança e legislação vigente.

Caldeireiro – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Caldeireiro Industrial** capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em estruturas metálicas e tubulações, considerando os procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Soldador de Estruturas Metálicas – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Soldador de Estruturas Metálicas** capacitando-o a executar operações de soldagem em estruturas de aço, segundo procedimentos técnicos pré-estabelecidos e atendendo às condições de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Encanador Industrial – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Encanador Industrial**, capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em tubulações industriais para obras diversas, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos.

4. UNIDADE SENAI, CURSOS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, LIMITE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga Horária Total	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/Horários dos cursos	
SENAI Angra dos Reis	Eletricista Industrial Naval	800h	21/07/2025	29/07/2026	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 8h às 12h	
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13h às 17h	
					25	75	Segunda a Sexta NOITE: 18h às 22h	
	Soldador de Estruturas Metálicas	800h	21/07/2025	29/07/2026	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 8h às 12h	
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13h às 17h	
					25	75		
					25	75	Segunda a Sexta NOITE: 18h às 22h	
	Auxiliar de Operações Logísticas	800h	21/07/2025	29/07/2026	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 8h às 12h	
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13h às 17h	
					25	75	Segunda a Sexta NOITE: 18h às 22h	
	Caldeireiro	800h	21/07/2025	29/07/2026	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 8h às 12h	
					25	75		
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13h às 17h	
					25	75	Segunda a Sexta NOITE: 18h às 22h	
	Encanador Industrial	800h	21/07/2025	29/07/2026	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 8h às 12h	
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13h às 17h	
					25	75	Segunda a Sexta NOITE: 18h às 22h	
					25	75		
	Total de Vagas Ofertadas e Limite Máximo de Inscrições:					450	1.350	

*** Total de inscrições disponibilizadas: 1.350 (Três vezes o número total de vagas disponíveis).**

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” serão realizadas somente via **internet**, no **link** disponibilizado no site de banco de talentos do **Estaleiro BrasFELS Ltda**: <https://www.seatrium.com.br/bancodetalentos>.

5.2. As inscrições para os cursos e turmas apresentados neste Edital estarão abertas somente no período disponibilizado neste Edital, em seu item 12 – CRONOGRAMA.

5.3. A empresa reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância da Firjan SENAI.

5.4. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para os cursos ofertados neste Edital atingir o limite máximo de 1.350 inscrições, seguindo a ordem de inscrição, conforme detalhamento no item 4.

5.5. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial.

5.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que já tenha cursado, concluído e certificado o mesmo curso de aprendizagem, objeto deste edital e o(a) candidato(a) que tenha participado do programa de aprendizagem pela empresa, nos últimos 6 meses que antecedem esse edital, por não ser permitido pactuar contratos sucessivos sem que haja um intervalo mínimo de 6 meses entre o término do primeiro contrato e o início do segundo contrato, bem como candidatos(as) que não são moradores(as) de Angra dos Reis.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.8. Todo o procedimento de inscrição se dará pelo site de banco de talentos do **Estaleiro BrasFELS Ltda**, não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da empresa para tanto.

5.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher atentamente todos os dados solicitados no formulário.

5.9.1. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, especificando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.9.2 A indicação de algum tipo de deficiência no formulário de inscrição não é garantia de reserva de vaga ou representa qualquer espécie de prioridade no processo seletivo e classificatório, conforme prevê a legislação vigente (**LBI 13.146/15**).

5.9.3. O processo seletivo em questão é totalmente inclusivo e considera o recrutamento de jovens com ou sem deficiência, em igualdade de condições, desde que qualificados para a vaga pretendida.

5.10. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.11. Após a finalização da inscrição, não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO BRASFELS LTDA 2025, os(as) candidatos(as) autorizam que o Estaleiro BrasFELS Ltda e o SENAI/RJ realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Os(As) candidatos(as) declaram ser maiores de 18 anos, uma vez que o processo seletivo e de contratação previsto neste edital não considera aprendizes menores de idade.

As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O Estaleiro BrasFELS Ltda e o SENAI/RJ são os únicos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO BRASFELS LTDA 2025.

O Estaleiro BrasFELS Ltda e o SENAI/RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

Por ser uma instituição do Sistema S, a Instituição compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

O Estaleiro BrasFELS Ltda e o SENAI/RJ não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

O Estaleiro BrasFELS Ltda e o SENAI/RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

Conheça a Política de Privacidade do SENAI/RJ no link <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/> e do Estaleiro BrasFELS Ltda no link <https://www.seatrium.com>.

7. DA PROVA

7.1. Das condições para a realização das provas:

7.1.1. O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato, dentro do prazo de validade.
- Caneta esferográfica azul ou preta, borracha e régua.

7.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto dentro do período de validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

7.1.3. É proibido ao candidato o uso no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo em caso desta ocorrência.

7.1.4. O(A) candidato(a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo smart watch, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.1.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.1.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste edital.

7.1.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de até 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

7.1.8. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da aplicação.

7.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

7.2. Do conteúdo da prova:

A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O(A) candidato(a) deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua

Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

7.2.1. Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Artigo e substantivo.
- Pronomes: emprego e colocação.
- Advérbio e adjetivo.
- Preposição.
- Numeral.
- Preposições.
- Conjunções.
- Flexão verbal.
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

7.2.2. Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas eletronicamente, conforme o gabarito oficial da instituição de ensino.

7.3.2. Será classificado o candidato que obtiver como resultado da somatória de pontos **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

7.3.3. A classificação dos aprovados ocorrerá de acordo com as notas obtidas pelos candidatos e a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa;
- A maior nota em Matemática;
- O(A) candidato(a) que apresente a maior idade;
- Ordem de inscrição no processo seletivo.

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico ou qualquer outra condição de força maior.

7.3.6. A Firjan SENAI **Angra dos Reis** reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

7.3.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo previsto neste edital não terão garantia de serem contratados na condição de aprendiz pela empresa.

7.4. Do resultado

7.4.1. A Firjan SENAI **Angra dos Reis** encaminhará para o **Estaleiro BrasFELS Ltda** o resultado desta etapa do processo seletivo mediante uma lista nominal de candidatos classificados para próxima etapa.

8. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na presente etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá trazer todos os documentos listados **no item 10.3 deste edital**.

8.1 Para acesso ao estaleiro, o(a) candidato(a) deverá:

8.1.1. Apresentar sua cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do(a) candidato(a). Obs.: Não serão aceitos documentos fora do período de validade.

8.1.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer com vestuário adequado às normas da empresa: calça jeans (não pode conter rasgos), sapato fechado e blusa de manga. Não será permitido uso de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália, chinelo e qualquer espécie de chapéu ou boné.

8.1.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância ou segunda chamada.

9. DO RESULTADO

9.1. O **Estaleiro BrasFELS Ltda**, encaminhará para a instituição **SENAI Angra dos Reis**, a relação dos classificados para a próxima etapa do processo seletivo, de acordo com o item 8.

9.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para as vagas previstas neste edital e de acordo com a classificação dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos disponíveis cursos: **Soldador de Estruturas Metálicas, Encanador Industrial, Caldeireiro, Eletricista Industrial Naval e Assistente de Logística** definido neste edital (Item 3).

9.3. Caberá a empresa contatar os(as) aprendizes selecionados(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo a instituição formadora opinar ou intervir.

9.4. Este edital não prevê banco de currículos ou cadastro reserva.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como o envio e apresentação de documentos admissionais.

10.2. A formalização dos contratos individuais de aprendizagem será confeccionada pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações da Firjan SENAI através do ofício EP-141 - Carta de confirmação do aprendiz e informações contratuais.

10.3. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar as cópias dos documentos abaixo legíveis e organizadas na mesma sequência em que aparecem na relação abaixo:

Documentos necessários para admissão:

- Uma foto 3x4 colorida e recente;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- Uma cópia da carteira de motorista (caso tenha);
- Uma cópia do título de eleitor ou comprovante de votação;
- Uma cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego). Caso não possua o cartão, ele poderá ser substituído pelo PASEP, cópia de rescisão de contrato ou pesquisa do PIS fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Uma cópia do certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de alistamento militar;
- Uma cópia do comprovante de residência atualizado (comprovante de banco físico, água, luz e telefone fixo), em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou responsável (pais ou avós). Em caso de moradia de aluguel, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta do proprietário do imóvel (original) autenticada em cartório;
- Comprovante de escolaridade (deverá ser apresentado o certificado ou a declaração de conclusão, no caso da declaração deverá ter sido emitida há no máximo 30 dias.)
- Uma cópia da certidão de nascimento, caso seja solteiro(a), ou uma cópia da certidão de casamento, caso seja casado(a), ou uma cópia da declaração de união estável, caso seja companheiro(a);
- Uma cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- Uma cópia da identidade e CPF do(s) filho(s), cônjuge ou companheiro(a) para o caso de união estável;
- Uma cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e o verso), se for digital o print da identificação;
- Em caso de pessoa com deficiência (PCD), apresentar laudo médico original.

10.4. O exame admissional configura parte final do processo seletivo a ser realizado pela empresa.

10.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, mesmo aprovado(a) no exame médico não tenha apresentado a documentação legível, completa e válida.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A Unidade SENAI realizará conferência da documentação exigida neste edital, recebida no ato da inscrição. Caso a documentação atenda ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido, respeitando a classificação enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

11.2. Das especificidades do(a) candidato(a) com deficiência (PCD)

11.2.1. O(A) candidato(a) que se identifique como pessoa com deficiência no ato da inscrição, será convocado(a) pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

11.3. Das especificidades do direito ao uso do nome social

10.3.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, quer seja a Resolução CNE/CP N1º de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá requerer formalmente o uso do nome social, no ato de sua matrícula.

11.4. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela empresa, deverá estar devidamente matriculado(a) no ato da celebração do contrato e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

11.4.1. Documentos necessários para a matrícula no SENAI:

- Foto digitalizada (WebCam – no ato da matrícula – setor de atendimento SENAI);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- Documento de identificação oficial com foto.
 - Nome social: solicitação por escrito
 - Estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
 - Refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.
- Comprovante de nível de escolaridade:
 - Para os cursos de aprendizagem de formação inicial e continuada de trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigido no documento de referência do curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 dias;
 - Estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
 - Para candidatos(as) com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PCD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração ou laudo médico.
- Documentos específicos exigidos pela modalidade, conforme diretrizes institucionais e legais.

11.4.2. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)
 - Cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais.
 - Quando a CTPS for digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho.
- Cópia do contrato de aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- Cópia da 2ª via da carta de confirmação do jovem aprendiz e informações contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;

11.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não entregarem toda a documentação, conforme determina o presente edital, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste edital.

11.6. A reclassificação seguirá ordem de classificação mencionada nos itens acima e os critérios de desempate das respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido neste edital.

11.7. A inexatidão das informações prestadas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	16/06/2025	Canais de comunicação da empresa e da instituição de ensino.
Período de Inscrição	16/06/2025 à 20/06/2025	A inscrição será totalmente <i>online</i> , conforme descrito no item 5.1 acima.
Divulgação dos Candidatos Selecionados para a Próxima Etapa (prova)	24/06/2025	A empresa enviará um e-mail de confirmação para os candidatos que estão dentro do limite máximo de inscritos e atenderam a todos os pré-requisitos, convocando-os para a próxima etapa. E, também, enviará um e-mail para os candidatos que ultrapassaram o limite máximo de inscritos ou que não atendem aos pré-requisitos obrigatórios.
Aplicação da Prova/Horário (fase eliminatória)	<ul style="list-style-type: none"> • Soldador - 27/06/2025 Horário: 08:30h às 10:00h • Encanador - 27/06/2025 Horário: 10:30h às 12:00h • Caldeireiro - 27/06/2025 Horário: 13:00h às 14:30h • Eletricista - 27/06/2025 Horário: 15:00h às 16:30h • Logística - 27/06/2025 Horário: 17:00h às 18:30h 	<p>Local de Realização da Prova: SENAI ANGRA DOS REIS – Rua Alagoas, s/nº - Village – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.</p>
Resultado da Prova para a Empresa	01/07/2025	SENAI envia para empresa lista dos candidatos e notas por ordem de classificação na prova.
Divulgação do resultado e convocação para a próxima etapa do processo seletivo	03/07/2025	Convocação via e-mail dos candidatos classificados para a próxima etapa do processo seletivo.

<p align="center">Apresentação de Documentações (documentos do item 10.3)</p>	<p align="center">Dia 04/07/2025 conforme horário abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Logística: 07:30h • Encanador: 08:30h • Eletricista: 09:30h • Caldeireiro: 10:30h • Soldador: 11:30h 	<p align="center">Local: Estaleiro BrasFELS – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.</p> <p align="center">(Obs.: Trazer as cópias dos documentos organizadas na mesma ordem da listagem do item 10.3 deste edital.)</p>
<p align="center">Resultado e convocação para exame admissional (fase eliminatória)</p>	<p align="center">09/07/2025</p>	<p>O Estaleiro BrasFELS convocará via e-mail os candidatos que apresentaram toda a documentação exigida para a próxima etapa do processo seletivo (exame admissional).</p>
<p align="center">Exame Admissional (fase eliminatória)</p>	<p align="center">10/07/2025 (manhã e tarde)</p> <hr/> <p align="center">14/07/2025 (manhã e tarde)</p> <hr/> <p align="center">15/07/2025 (manhã e tarde)</p> <hr/> <p align="center">16/07/2025 (manhã e tarde)</p> <hr/> <p align="center">17/07/2025 (manhã e tarde)</p>	<p align="center">Realização de exames admissionais.</p> <p align="center">Local: Estaleiro BrasFELS – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.</p>
<p align="center">Divulgação do Resultado</p>	<p align="center">18/07/2025</p>	<p align="center">Divulgação de lista para FIRJAN SENAI – Angra dos Reis. Encaminhamento da carta para a unidade SENAI ANGRA, com os classificados nesta etapa, por curso.</p>
<p align="center">Convocação para a próxima etapa do processo seletivo (Matrícula)</p>	<p align="center">18/07/2025</p>	<p align="center">Convocação via e-mail dos candidatos para a próxima etapa do processo seletivo.</p>

Período de Matrícula	Solda – 21/07/2025 Manhã: 09h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 18h às 21h	Firjan SENAI Angra dos Reis/ Setor de Atendimento (24) 3366-8508. Os candidatos aprovados para o curso escolhido, deverão respeitar data e horário de realização da matrícula. Deverão comparecer no Setor de Atendimento, portando as documentações exigidas no Item 11.4.1 do referido Edital. Manhã: 09h às 12h. Tarde: 13h às 17h. Noite: 18h às 22h.
	Encanador – 22/07/2025 Manhã: 09h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 18h às 22h	
	Caldeireiro – 23/07/2025 Manhã: 09h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 18h às 22h	
	Eletricista – 24/07/2025 Manhã: 09h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 18h às 22h	
	Assistente de Logística - 25/07/2025 Manhã: 09h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 18h às 22h	
Início das aulas e assinatura do contrato-Empresa	04/08/2025	Local: Firjan - SENAI Angra dos Reis – Village - Jacuecanga Angra dos Reis/RJ

Este cronograma poderá sofrer alterações, sem necessidade de aviso prévio aos candidatos, de acordo com a necessidade da Empresa para o cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu regimento escolar e no manual do aluno.

13.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos aprendizes o custeio de despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

13.3. A Firjan SENAI, enquanto entidade formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

13.4. Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos ter ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

13.5. Em caso de fortuito ou força maior em função do agravamento da pandemia, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

13.6. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2025.